DECLARAÇÃO

Declaramos na presente que a **Sr. Celso Galina Junior**, portador do Documento de Identidade no Brasil nº 47.350.491-1 emitida pela SSP/SP, CPF: 402.709.278-32 e com sua Inscrição na Organização Bombeiros Unidos Sem Fronteiras – BUSF-CPLP – Sucursal Brasil ID nº 16129-02, é membro de nossa Organização atuando como voluntário para resposta a Grandes Desastres, exercendo a função atual administrativo/operacional de Delegado Estadual para a Região de Interesse Estratégico 24 da BUSF-CPLP – Sucursal Brasil, tendo sob a sua responsabilidade:

- Zelar pelo bom nome e valorização da **Organização Bombeiros Unidos Sem Fronteiras – BUSF-CPLP**, promovendo o cadastramento de voluntários treinando-os em emergências junto à Instituição, promovendo campanhas para desenvolvimento de suas atividades, e também garantindo a observância ao Regimento Interno Disciplinar – RID, buscando sua aceitação e prática por todos sob a sua responsabilidade. Possuindo autonomia relativa devem projetar a instituição em todos os municípios do Estado, cabendo ao membro voluntário imbuído de tal responsabilidade:

- Indicar Subdelegados Municipais para coordenação de atividades nos municípios sob sua jurisdição.

- Representar a **BUSF-CPLP** na região em que esteja nomeado como Delegado, e buscar proximidade com todas as áreas da sociedade onde possa promover a conscientização sobre a importância da pronta resposta às emergências. A manutenção e abertura de novas frentes de trabalho ligados a organização.

- Estruturar a Delegacia Estadual bem como a indicação de Subdelegados conforme demanda de interesse municipal, buscando a ampliação dos meios de atendimento instituindo as Subdelegacias Municipais e desenvolvendo atividades conjuntas com órgão de atendimento a emergências, governamentais ou privados.

- Além das atribuições e competências previstas compete também a Delegacia Estadual:

I - Dar cumprimento às Resoluções aprovadas pela **BUSF-CPLP**;

II - Atuar como necessário à fiel observância do correto exercício das atividades;

III - Colaborar com os poderes públicos, organizações não governamentais, instituições de ensino, sindicatos e demais entidades de interesse da **BUSF-CPLP**, no estudo de problemas relacionados à capacitação de respostas a emergências além de fomentar entre as comunidades o interesse para a prevenção de sinistros em geral;

IV - Dirimir qualquer dúvida ou omissão sobre as atividades, no âmbito de seu Estado e encaminhar questão fora de sua competência para a Coordenação Nacional da **BUSF-CPLP**;

V - Designar membros associados locais com funções de representação, de orientação, ou observação a participação em Congressos, Simpósios, Convenções, Encontros ou reuniões similares;

Correspondence: Rua Couto de Magalhães, 252 – Planalto – CEP: 09895-150 - São Bernardo do Campo - São Paulo - Brasil
Contacts: 55-11-4104-4259 or 55-11-9-6688-0899 (WhatsApp) / Site: www.busfbrasil.org.br / E.mail: contatobusfbrasil@gmail.com

VI - Promover estudos, pesquisas e campanhas de valorização a prevenção de desastres, confecção e distribuição de publicações aprovadas pela Coordenação Nacional da **BUSF-CPLP** para assuntos nacionais ou locais, que objetivem o aperfeiçoamento técnico e desenvolvimento da cultura prevencionista e de Proteção Civil das populações;

VII - Celebrar convênios e acordos de cooperação técnica, cientifica, financeira, social de saúde e outros de interesse da **BUSF-CPLP**, após analise da Diretoria Administrativa da organização;

VIII - Promover a criação, provimento e acompanhamento de Subdelegacias Municipais, nos municípios de seu Estado de jurisdição.

IX - Constituir equipes de trabalho com características de Força Tarefa para a Delegacia Estadual e Subdelegacias Municipais, com funções de representação, orientação e observação, das atividades da **BUSF-CPLP** para resposta a Grandes Desastres em sua localidade, ou no Brasil ou mesmo fora dele quando solicitado.

O elencado na presente declaração, solicitado pelo Conselho de Segurança da cidade de Batatais, resume a responsabilidade que o Sr. Celso Galina Junior, estando na função de Delegado Estadual deve desenvolver junto à organização, sem que, no entanto possa assumir outras responsabilidade que sejam emanadas da Presidência ou de seus superiores imediatos quando necessário na BUSF-CPLP.

Atenciosamente:

São Bernardo do Campo, 29 de agosto de 2017

Cordialmente
Bolívar Fundão Filho
Presidente
BUSF-CPLP

Correspondence: Rua Couto de Magalhães, 252 – Planalto – CEP: 09895-150 - São Bernardo do Campo - São Paulo - Brasil
Contacts: 55-11-4104-4259 or 55-11-9-6688-0899 (WhatsApp) / Site: www.busfbrasil.org.br / E.mail: contatobusfbrasil@gmail.com